

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 14 novembro de 2019

De: SOCIEDADE ESPORTIVA COMINITARIA LAJEADO PROCÓPIO

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 014/20219

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n° 014/20219 firmado entre a SOCIEDADE ESPORTIVA COMINITARIA LAJEADO PROCÓPIO e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 5.003,00 .recebida em 19/07/2019. Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail cadastro.nevescontabilidade@hotmail.com ou telefone 49 99117-4093, com o Sr Leocir Conti.

Atenciosamente



LEOCIR CONTI

CPF: 790.071.479-00

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade SOCIEDADE ESPORTIVA COMINITARIA LAJEADO PROCÓPIO, situada à LINHA PROCÓPIO inscrita no CNPJ nº 75.435.271/0001-79 DECLARO que os recursos recebidos em 19/07/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 014/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 14 de novembro de 2019.

Leocir Conti

LEOCIR CONTI

CPF: 790.071.479-00

+ *Kaldir A Conti*

Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI		
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO	C.N.P.J.:	75-435-271/0001-79
Endereço:	LAJEADO PROCOPIO	CEP:	89680-000
Responsável:	LEOCIR CONTI	Doc. Resp.	790.071.479-00
Nota Empenho Num.:	3396	Data:	16/07/2019
Projeto/Atividade:	2.054		
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000		

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, de

Nome

Cargo

Assinatura

C.P.F.

<i>Leocir Conti</i>	<i>Presidente</i>	<i>Leocir Conti</i>	<i>007.005.653-94</i>
<i>Yaldir Antonio Conti</i>	<i>Presidente</i>	<i>Yaldir Antonio Conti</i>	<i>486.473.863-72</i>

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em

Leocir Conti

Responsável

Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI			
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES			
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO	C.N.P.J.:	75-435-271/0001-79	
Endereço:	LAJEADO PROCOPIO	CEP:	89680-000	
Responsável:	LEOCIR CONTI	Doc. Resp.	790.071.479-00	
Nota Empenho Num.:	3396	Data:	16/07/2019	
Projeto/Atividade:	2.054			
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000			
			Valor:	5.003,00

Histórico Fiel da Finalidade:
Termo de colaboração nº 014/2019

Termo de colaboração nº 014/2019
Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI
Conveniente: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA DE LAJEADO PROCÓPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.435.271/0001-79.
Objeto: Celebrar Termo de Colaboração Sociedade Esportiva Comunitária de Lajeado Procópio, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.
Valor: R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Irani, SC, 16 de Julho de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003396	16/07/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	5.003,00	
Totais:			5.003,00	

Leocir Conti

x Valdir A. Conti

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	014/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMINITARIA LAJEADO PROCÓPIO		
CNPJ:	75.435.271/0001-79	Telefone:	49 99117-4093

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	MATERIAIS AMPLIAÇÃO DA CHURASQUEIRA	M ²	15	15
02	02	MAO DE OBRA AMPLIAÇÃO DA CHURASQUEIRA	M ²	15	15

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	PAGAMENTO MATRIAS AMPLIAÇÃO DA CHURASQUEIRA	R\$	3.453,00	3.453,15
02	02	PAGAMENTO MAO DE OBRA AMPLIAÇÃO DA CHURASQUEIRA	R\$	1.550,00	1.550,00

3. Detalhamento

Leoni Corti

x Valdir A Corti

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade.

Irani – SC, 14 de novembro de 2019.

Leocir Conti

LEOCIR CONTI

CPF: 790.071.479-00

* *Valdir A Conti*

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas

Final

Número do Termo de Colaboração:	014/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA COMINITARIA LAJEADO PROCÓPIO		
CNPJ:	75.435.271/0001-79	Telefone:	49 99117-4093

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$5.003,00	0,00	R\$ 5.003,00	R\$ 0,0

Irani – SC, 14 de novembro de 2019.

Leocir Conti

LEOCIR CONTI

CPF: 790.071.479-00

** Valdir A Conti*

Cliente

Nome

S.E.COMUNITARIA PROCOPIO

Agência

3756-7

Conta

16.253-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
11/04/2019		Saldo Anterior			0,00 C
19/07/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	5.003,00 C	5.003,00 C
		19/07 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
31/07/2019		SALDO			5.003,00 C

Impresso em 19.08.2019 às 10:19:50

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

S.E.COMUNITARIA PROCOPIO

Agência

3756-7

Conta

16.253-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/07/2019		Saldo Anterior			5.003,00 C
12/08/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 12/08/2019	872.240.900.266.279	52,00 D	4.951,00 C
19/08/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.038	52,00 C	5.003,00 C
19/08/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	5.003,00 D	0,00 C
19/08/2019		SALDO			0,00 C

Saldo 0,00 C

Juros * 0,00

Data de Debito de Juros 30/08/2019

IOF * 0,00

Data de Debito de IOF 02/09/2019

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 19.08.2019 às 10:20:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



G333190809047928031
19/07/2019 08:16:45

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN IRANI SC FPM
 Agência 3756-7
 Conta corrente 7273-7

Creditado

Nome S.E.COMUNITARIA PROCOPIO
 Agência 3756-7
 Conta corrente 16253-1
 Valor 5.003,00
 Data Nesta data

Assinada por J4982785 DENISE REGINA SALVADOR MAZIERO 19/07/2019 07:57:06
 JB511408 SIVIO A L NEVES 19/07/2019 08:16:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511408 SIVIO A L NEVES.

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 3756-7 IRANI

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta **16253-1** da agência **3756-7**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000 e Circular Bacen nº 3.680, de 04.11.2013.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do cliente, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros, se for o caso, e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários de eventuais cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo eventuais cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

Agência: 3756-7**Conta: 16253-1**

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

Segue, para conhecimento, a relação dos produtos que o cliente possui vinculado à conta mencionada. À exceção daqueles listados no item anterior, o encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento:

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

Data limite para o efetivo encerramento: **18.09.2019**

IRANI SC , 19 de Agosto de 2019

Cliente(s):

Razão: S.E.COMUNITARIA LAJEADO PROCOPIO
CNPJ: 75.435.271/0001-79
Repr. legal: LEOCIR CONTI
CPF: 007.005.559-94
RG: 3815894 SESP SC
Endereço: LAGEADO PROCOPIO S/N

Razão: S.E.COMUNITARIA LAJEADO PROCOPIO
CNPJ: 75.435.271/0001-79
Repr. legal: VALDIR ANTONIO CONTI
CPF: 486.475.869-72
RG: 14R 1877194 SSP SC
Endereço: LAJEADO PROCOPIO S/N

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722 Ouvidoria BB - 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
--



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
 ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 BENEFICIADO.....: **SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO**
 ENDEREÇO.....: LINHA PROCÓPIO CEP: 89.680-000
 RESPONSÁVEL.....: LEOCIR CONTI VALOR R\$: 5.003,00
 NOTA DE EMPENHO.....: 3596/2019 DATA..... 16/07/2019
 Projeto/Atividade: 2.054 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
3396/2019	19/07/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 5.003,00	
32	15/08/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.550,00
5573	16/08/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 3.453,15
	16/08/2019	PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO	R\$ 0,15	
TOTALS			5.003,15	5.003,15

Irani/SC, 30/08/2019

Leocir Conti
Assinatura Presidente

Leocir Conti
Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paulo Ricci
Assinatura Contador Responsável

Gilvani Paulo Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-68

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (3804 - SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA LAJEADO PROCOPIO)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda

SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº : 5573
SÉRIE: 1
FL: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4219 0875 2944 6200 0168 5500 1000 0055 7310 8424 0146

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.102 - VENDA DE MERCADORIAS DADOS DA NF-E 342190119068322 16/08/2019 14:38:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 250761157 INSC. ESTADUAL DO ST CNPJ 75.294.462/0001-68

DESTINATARIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL 3804 - SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA LAJEADO PROCOPIO CNPJ 75.435.271/0001-79 DATA DE EMISSÃO 16/08/2019
ENDEREÇO LAJEADO PROCOPIO 0 BAIRRO / DISTRITO INTERIOR CEP 89680-000 DATA DE ENTREGA 16/08/2019
MUNICIPIO IRANI FONE/FAX 49-3030-7252 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:37:00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5573/1	15/09/2019	3.453,15						

BASE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00	3.453,15
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,15	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 0 - FRETE POR CONTA CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ
ENDEREÇO 0 MUNICIPIO UF INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0,000 ESPECIE NI MARCA NI NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000 PESO LIQUIDO 0,000

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4752	AREIA MEDIA	25051000	0102	5.102	MP	4,00	135,00	540,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
899	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS 50KG	25232910	0500	5.405	UN	15,00	32,90	493,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4689	TIJOLO MACICO 1°	69041000	0500	5.405	UN	500,00	0,59	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916	TIJOLO CERÂMICA OESTE	69041000	0102	5.102	UN	1,000,00	0,50	500,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
962	BRITA	25171000	0102	5.102	MP	2,00	91,00	182,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
415	FERRO P/ CONST. 5/16X12M	72142000	0102	5.102	UN	6,00	30,90	185,40	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
303	ARAME RECOZIDO 1KG	72171090	0102	5.102	UN	1,00	13,95	13,95	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
3571	ALVENARIT 3,60LI	38244000	0102	5.102	UN	1,00	26,85	26,85	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
419	FERRO P/ CONST. 4.2X12M	72131000	0102	5.102	UN	5,00	8,79	43,95	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
2349	MANTA TERMICA DUPLA FACE (50M²)	54072000	0102	5.102	MP	250,00	4,69	1.172,50	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NRO. PROTOCOLO: 342190119068322 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 16/08/2019 14:38:07
DADOS PARA DEPOSITO BANCÁRIO Conta do Banco do Brasil.AG:3756-7C.C:6067-4 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Vend.: 3.992 - DAIARA DO CARMO ESTEVES CARTEIRA: NOTA PROMISSÓRIA
DOCUMENTO GERADO ELETRÔNICAMENTE PELO SOFTWARE VISION SYSTEM CONTROLLER + 55 49-3323-4849

RESERVADO AO FISCO

 MUNICÍPIO DE IRANI Município de Irani Secretaria de Administração e Gestão	Número do RPS	Número da nota	
			32
	Data da emissão da nota	15/08/2019 16:36:44	
	Data do fato gerador	15/08/2019 16:36:44	
	Código de verificação	SST8NWXSD	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SGANZERLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Nome/Razão social: SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 75.294.462/0001-68 Inscrição municipal:
Endereço: R GOVERNADOR IVO SILVEIRA Número: 989 Bairro: CENTRO CEP: 89680-000
Complemento: SALA- 01
Município: Irani UF: SC
E-mail: sganzerlamc@brturbo.com.br Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (49) 3432-0104
Celular: (49) 98812-3200

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: COMUNIDADE LAJEADO PROCOPIO
Nome/Razão social: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA LAJEADO PROCOPIO
CPF/CNPJ: 75.435.271/0001-79 Inscrição municipal:
Endereço: LAJEADO PROCOPIO Número: S/N Bairro: ÁREA RURAL, INTERIOR CEP: 89680-000
Complemento: LAJEADO PROCOPIO
Município: Irani UF: SC
E-mail: aleciobedin@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (49) 3030-7252
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
serviços	1.550,0000	1,0000	1.550,0000	1.550,00x5,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	16/09/2019	A prazo	1.550,00								

RETENÇÕES FEDERAIS


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.550,00			Valor líquido = R\$ 1.550,00		

Códigos dos serviços:

99.99 - Outros serviços

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Irani</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 208,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 51,30 (3,31%) , com base na Lei 2.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>	 Verificar autenticidade
--	--

19/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:20:10
375610241 SEGUNDA VIA 0040
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

19/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:20:10
375610241 0040
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
067-4
19/08/2019
19/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:20:10
375610241 0040
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA
AGENCIA: 3756-7
DATA
NR. DOCUMENTO 19/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:20:10
VALOR CHEQUE BB LIQU 375610241 SEGUNDA VIA 0040
VALOR TOTAL COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

NOME DO DEPOSITANTE
NR. AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO C
ENTRE OUTRAS INFORMA

DATA 19/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.040
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.003,00
VALOR TOTAL 5.003,00

DATA 19/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.040
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.003,00
VALOR TOTAL 5.003,00

NOME DO DEPOSITANTE 75435271000179 SECL PROCO

NOME DO DEPOSITANTE 75435271000179 SECL PROCO

NR. AUTENTICACAO 1.5FA.49A.AB6.26D.8A0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

NR. AUTENTICACAO 1.5FA.49A.AB6.26D.8A0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Serie Número
850001
Pago de SGANZERLA
Data 19/08/2019
Saldo Anterior
Total
Este Cheque 5.003,00
Saldo

19/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:18:42
375610241 0038
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: S.E.COMUNITARIA PROCOPIO
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.253-1

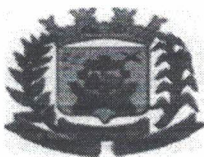
DATA 19/08/2019
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSE
ENTRE OUTRAS INFORMACOES

DATA 19/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.038
VALOR DINHEIRO 52,00
VALOR TOTAL 52,00
NR. AUTENTICACAO 7.9C0.E21.D6B.677.9EE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Serie Número
850001
Pago de SGANZERLA
Data 19/08/2019
Saldo Anterior
Total
Este Cheque 5.003,00
Saldo

CLIENTE: S.E.COMUNITARIA PROCOPIO
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.253-1
DATA 19/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.038
VALOR DINHEIRO 52,00
VALOR TOTAL 52,00
NR. AUTENTICACAO 7.9C0.E21.D6B.677.9EE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRANI

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de ColaboragD:	014/2019	Periodo a que se refere a Prestaçao de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE COMUNITARIA LAJEADO PROCÓPIO		
CNPJ:	75.432.271/0001-79	Telefone:	49991174093
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Ampliação da churrasqueira		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas AMPLIAÇÃO DA CHURRASQUEIRA
2 1.2 Metas Executadas AMPLIAÇÃO DA CHURRASQUEIRA
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também). 1.1 Maior comodidade nos eventos esportivos 1.2 Esporte fortalecido com realiação de eventos com alimentação 1.3 Maior participação do publico e qualidade na organização de festas e eventos esportivo

Leoni Loure

1.4 Conclusao (fazer uma concluséo descrevendo se o objetivo proposto

no piano de trabalhD foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos.

A comunidade apos os serviçoes, oferen um espaço adequado na organizaçáo de almoços e festas nos eventos esportivos e jogos de confraternizaáo entre os atletas da comunidade e do municipio.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações nao cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

Irani/SC, (data), 19 de dezembro de 2019



LEOCIR CONTI

Presidente

Jorge Sartori Pereira Jose de Freitas
 Valerio Teubis Ruy Ari Neto Antonio Sabino
 Geni Tomina Helio Jacaro Amro Fich
 Valmo Conti

No dia cinco de Outubro de dois mil e dezessete a
 maioria da comunidade de Sagrado Procopio reuniram-se
 com o Padre Paulo Malacroschi para conversar sobre a
 compra da nova mesa do altar, foi decidido de comprar
 o Padre e a Arquitecta Echeron Sabador Zenaro vieram
 até nossa comunidade pra getaram e foi mandado
 fazer pelos marceneiros Andruziaschi e baman foi
 dado abençoção na festa do dia vinte de novembro
 de dois mil e dezessete, o custo foi pago com o lucro
 da festa. nada mais a tratar ensere esta até assinado
 por mim e demais presentes Marizeli S. B. Bedin
 Valmo Conti Amro Fich Itacir
 Fernando Conti Jorge S. Pereira
 Valerio Teubis, Fernando Conti, Jorge S. Pereira
 Valmo Conti, Jose Freitas, Heviri Berti
 Luiz Burtatto Luly Conti - Saulo S. Burtatto
 Valmo Conti, Heviri Burtatto, Marilene F. Conti Burtatto Burtatto
 Sandra Vieira Sidia Lohmann Conti
 Burtatto, Marlene Zampieron, Luly Conti Burtatto
 Burtatto

Aos vinte e cinco dias do mes de Outubro
 de dois mil e dezessete foi feita a re-
 uniao e ampliação da churrasqueira.
 para realizar essa obra com o
 apoio do Orçamento Participativo
 de 5.003,00 (cinco mil e tres reais).
 em em boa hora porque estava
 estatura precisando

Valmo Conti
 Heviri Burtatto
 Burtatto

facilitar o trabalho e dar mais facilidade de
 para os moradores e com isso atender
 melhor a comunidade e os visitantes. A
 sociedade também o chama por quem realizar
 ou obra e nos apoiar. Agradeço aos
 da pública por esses recursos. Encerro
 esta ata assinada por mim e demais
 membros.

Lúcio Buriato, Maria Regina Conti, Marilene
 H. Helio Faaro Teresinha G. Faaro Luiz Conti.
 Suzete Conti Sandra Sieri Ferreira Jorge S. Ferreira
 Olmar A. Bussalato Salete G. Bussalato
 João Luiz Buriato Adélia Buriato Buriato
 Lucio J. Buriato Silvio pai Dirlei Aprimo
 Antonio João Salete D. Cabral Rosiane Dias Galvão
 Dani Galvão Valdiva Conti Dirlei S. Conti
 Luísa Felício Valerio Teclio José Turmiza
 Antônio Turmino, Vanderlei Beck, Margal S. B. Bedin

facilitar o trabalho, dar mais facilidade
 para os produtores e com isso atender
 melhor a comunidade e os visitantes. A
 sociedade também o chama para fazer
 ru obra e nos apoiar. Agradeço as
 der pública por esses recursos. Encerro
 ra ata assinada por mim e demais
 órios. Lúcio Conti, Paulo Regina Conti, Marília F.

- Helio Faaro Terezinha e Faaro Luiz Conti.
- Luizdes Conti Sandra Sieri Pereira Jorge S. Pereira
- Almor A Bussalero Salete e Bussalero
- Luiz Buzatto Adélia Buzatti Buzatto
- Luiz Buzatto Edivio Pin Dirlé Primo
- Antonio Galvão Salete D. Galvão Rosiane Dias Galvão
- Luiz Galvão Valdiva Conti Dirlé S. Conti
- Luiz Teclio Valerio Teclio Jara Turmina
- Luiz Turmino Vanderlei Bohn Margel S. B. Bedin

Jose Sartorio Pereira Jose de Freitas
Valerio Teófilo Filho Antônia Janice
gentuomina Helio Soares Srmo Fich
Valmo Conti = " = " = " = "
= " = " = " = " = " = "

No dia cinco de Outubro de dois mil e dezessete a
Metrôica da Comunidade de Sagrado Precipio reuniram-se
com o Padre Paulo Malacroschi para conversar sobre a
câmara da nova mesa do altar, foi decidido de compra
o Padre e a Arquitecta Cheron Salvador Zenaro fizeram
até massa comunidade praxetaram e foi mandado
fazer pelos marceneiros Andruziaschi e Lerman foi
dado a benção na festa do dia vinte de novembro
de dois mil e dezessete. o custo foi pago com o lucro
da festa. nada mais a tratar ensere esta até assinado
por mim e demais presentes Marizeli J. B. Bedin

Condição Bedin Valmo Conti Srmo Fich Itacir
Symira. Valerio Teófilo, Fernando Conti, JOSÉ S. Pereira
Christo, Geli, Waldy Conti, José Freitas, Lucina Conti
Dout. Luiz Buratto, Lucely Carnto-Lauri J. Baurer
de Mônica Conti, Maria Regina Conti, Marilena J. Conti, Eurico Conti
de J. Conti, Sandra Sereia Pereira Sidio Schumann Conti
Lete Busselaro, Marlene Zampieron, Ledi Conti, Luciana
= David Buratto = " = " = " = " = "

das vinte e oito dias do mes de outubro
de dois mil e dezessete, foi feita a re-
forma e ampliação da churrascaria.
Consequentes realizar essa obra com os
recursos vindo do Orçamento Participati-
vo valor de 5.003,00 (cinco mil e tres reais).
A obra nem em boa hora porque nova
comunidade estava reunindo e que nem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 012/2019	2. Processo nº: 012/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. (X) Prestação de contas Parcial () Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 014/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO, (CNPJ nº 75.435.271/0001-79)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto Ampliação da Churrasqueira, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3396/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4075/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.003,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.003,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição na ampliação da churrasqueira Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado. c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
14. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer, considera-se, portanto, REGULAR .
15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas: a) (x) Aprovada; b) () Aprovada com ressalva; c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.


Barbara Patrícia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 12/2019	
1. () Prestação de contas Parcial	(x) Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 014/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 03 de julho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA LAJEADO PROCÓPIO	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto Ampliação da Churrasqueira, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 3396/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4075/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.003,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.003,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. Tendo somente um erro formal na informação do valor no anexo I.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR . Ficando condicionada apresentação do comprovante de pagamento emitido pela empresa.	

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 012/2019	2. Processo nº: 012/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 014/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO, (CNPJ nº 75.435.271/0001-79)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto Ampliação da Churrasqueira, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3396/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4075/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.003,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.003,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição na ampliação da churrasqueira Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jorvani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

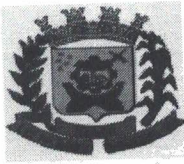
Parecer nº: 048/2019	Processo nº: 048/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 014/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA LAJEADO PROCÓPIO, (CNPJ nº 75.435.271/0001-79)		
Nota de Empenho: 3396/2019	Ordem de Pagamento: 4075/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 014/2019, parcela única no valor de R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto Ampliação da Churrasqueira, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os pontos que seguem abaixo:

1. A entidade realizou a compra de material de construção civil, necessários para a realização da Ampliação da Churrasqueira da sociedade, bem como a execução dos serviços desta obra, conforme observa-se nos documentos fiscais dos fornecedores anexados ao processo de prestação de contas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

2. Os relatórios apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;

3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

6. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas quando ao anexo TC 28 que aponta que o pagamento teria ocorrido conforme o previsto, sem estratificar as tarifas bancárias indevidamente impostas pelo banco e nem os depósitos realizados pela entidade para regularizar os valores repassados pelo referido termo de colaboração.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.